LEI Nº 5.589, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Mobilização para o Plantio de Árvores – Tempo de Plantar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal de Mobilização para o Plantio de Árvores – Tempo de Plantar, a ser realizado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de junho de 2025.

RICARDO ROCHA DE FARIA:01255897600 Assinado de forma digital por RICARDO ROCHA DE FARIA:01255897600 Dados: 2025.06.06 16:11:22 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem